



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 008/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019 que tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Fabiano da Luz**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região (SINTRAF)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. LOCADOR: Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região (SINTRAF), com sede à Avenida Porto Alegre nº 1703, centro, Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.420.084/0001-48, telefone (49) 3366-1650, e-mail: pinhalzinho@fetragsul.org.br, tendo como representante legal o presidente, Sr. Mateus Ogliari.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II c/c art. 62, § 3º, I, e Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 ;
- Lei nº 8.245/91;
- Resolução nº 007/2015 da ALESC e alterações posteriores
- Item 4.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0849109), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000024047-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de **01/08/2023 até 31/01/2024**, de acordo com o solicitado no Ofício Interno SEI nº 0842551, bem como manifestação expressa do Locador, contida no E-mail SEI nº 0842564.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **01/08/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

LOCADOR:

Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar
de Pinhalzinho e Região (SINTRAF)

Mateus Ogliari
Representante Legal

Dep. Fabiano da Luz
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 17/07/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 19/07/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DA LUZ, Deputado**, em 26/07/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS OGLIARI, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0868119** e o código CRC **428CFC80**.

